



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**DECRETO NÚMERO 6018 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento de empenho na aquisição, mediante convênio, do equipamento “tritador de galhos” da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, de que a aquisição do equipamento “tritador de galhos” é necessária para os serviços públicos de caráter essencial e continuado do Município, conforme demonstrado no processo administrativo SC nº 7774/2014;

Considerando justificada a urgência na aquisição do referido equipamento, por meio de convênio com o Fundo Estadual de Combate à Poluição, do qual reembolsará o Município até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após o pagamento do empenho nº 7014/000.14 ao fornecedor, conforme Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo credor nº 000.006.562 dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da aquisição do equipamento “tritador de galhos”, por conta do empenho nº 7014/000.14 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, oriundo do convênio a que se refere o processo SC nº 7774/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de Outubro de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CARLOS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMMA/GGS/cbv.